



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 343, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **SIDNEI PINTO RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **SIDNEI PINTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a contar do dia 24/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 12/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jateí/MS, 20 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal